ATA DA 1158ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA HIBRIDA

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, com a presença dos Senhores Maurício Couto Cesar Junior (Presidente), Carlos Alberto Couto da Silva Junior (INEA/VICE), Max Reis (INEA/DIRLAM), Wagner Tadeu Matiota (SEFAZ), Felipe da Costa Brasil (SEAPPA), Rodrigo Puccini Marques (DRM), Marcos Fernandez (UERJ), Vanessa Monteiro Marimba dos Santos (PGE), Paulo Henrique Pereira Reis (CEDAE), Jorge Vicente Peron e Viviane Guimarães Lopes Parente (FIRJAN), Landjara Lúcia da Silva Duarte (CRA/RJ), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA) e Rogério Geraldo Rocco (IBAMA). Sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após discussão, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSO SEI-070002/008604/2024 – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA:** O processo retornou após aprovação na reunião do Conselho Diretor do INEA. Considerando, a Manifestação INEA/GERDAM SEI Nº 811 (Manifestação n° 10/2025 - GTA), da Procuradoria do INEA, o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVFAMPT/2872/2024, da SERVFAM/DIRLAM/INEA e a aprovação do Conselho Diretor do INEA , a CECA, por unanimidade, deliberou pela expedição da Certidão Ambiental para Faixa Marginal de Proteção - CAFMP com a planta em que foi demarcado o Plano de Alinhamento de Orla - PAO n° 43 e da Faixa Marginal de Proteção – FMP nº ° (03-10) 3.2.4 – 5793 da Lagoa do Açu, sob a coordenada geográfica 21°57'12,00"S / 40°58'55,00"O (SIRGAS2000), localizada no Município de Campos dos Goytacazes. 3**) PROCESSO SEI-070002/009485/2023 – PARQUE RECREIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA:** Visando atendimento ao art. 6º, inciso I, da Resolução CONEMA nº 35/2011, o representante da empresa, faz uma breve apresentação do empreendimento referente à implantação de um loteamento de ocupação mista (residencial e comercial), com áreas verdes e áreas de uso público, em uma área aproximada de 1.580.000 m, localizado na Estrada Benvindo de Novaes s/n, Recreio dos Bandeirantes, Município do Rio de Janeiro. Em seguida, o representante da empresa consultora, Sr. Caio faz apresentação do RIMA. Após a exposição, os Conselheiros aprovam a apresentação realizada. A CECA, por unanimidade, autoriza, nos termos da Resolução CONEMA n° 35, a convocação de Audiência Pública, de forma híbrida, sendo realizada de forma presencial. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Ana Cláudia dos Santos Campos, Assistente da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 01 de julho de 2025.